



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre o andamento do programa Bolsa-Auxílio e Aprendiz Municipal

CONSIDERANDO que há mais de um ano, no dia 25 de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Sorocaba veiculou a matéria abaixo no seu portal oficial:

Prefeitura de Sorocaba lança programa Bolsa-Auxílio e Aprendiz Municipal voltado a famílias em situação de vulnerabilidade e com criança ou adolescente em condição de trabalho infantil

A Prefeitura de Sorocaba lançou, nesta terça-feira (25), o programa Bolsa-Auxílio e Aprendiz Municipal, voltado a famílias em situação de vulnerabilidade social e com criança ou adolescente em condição de trabalho infantil.

O programa é baseado na Lei de nº 12.735/2023, que dispõe sobre o Programa Bolsa-Auxílio PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e busca atender o artigo 227 da Constituição Federal e os artigos 4º, 5º, 25º, 87º e 101º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo voltada à proteção das crianças e dos adolescentes identificados na situação de trabalho infantil.

Participaram do ato de lançamento do programa o prefeito Rodrigo Manga; o secretário da Cidadania, Clayton Lustosa; o ouvidor-geral do Município, Evandro Bueno; o presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luis Carlos da Silva; o desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Dr. João Batista Martins César; o assessor parlamentar Arnaud Pereira, representando o deputado federal Vitor Lippi, e o diretor do ITEM (Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini), Vinícius Menchini. Estiveram





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

presentes, ainda, o vereador Caio Oliveira, as conselheiras tutelares Ligia Guerra, Mônica Lima e Isabel Momesso, além de servidores públicos e várias famílias.

*A partir de agora, o Poder Público tem a possibilidade de oferecer a essas famílias, com amparo na nova legislação, uma bolsa-auxílio **no valor corresponde a R\$ 300, por criança ou adolescente com idade até 14 anos incompletos, até o limite de dois filhos por família, e mais R\$ 100 para cada irmão, a partir do terceiro filho.** Esses recursos advêm do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Funcad), ligado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente..*

Adolescentes acima de 14 anos, por sua vez, poderão ser atendidos pela iniciativa de Aprendiz Municipal, obedecendo às normas legais que permitem a jovens, a partir dessa idade, atuarem como aprendizes na Administração Pública, de forma remunerada. Esses jovens serão selecionados e receberão a qualificação profissional de instituição parceira nesse programa, o ITEM.

“É importante lembrar que muitas famílias não têm condições de custear os sonhos e, muitas vezes, as necessidades básicas de seus filhos. Esse novo programa pretende ajudar exatamente nessas situações, honrando o nosso lema, que é de ser uma cidade humanizada e inovadora”, enfatizou o prefeito Rodrigo Manga.

“Temos que elogiar quando vemos um trabalho bem feito, como o que Sorocaba está realizando. E espero que isso inspire outros prefeitos da região a adotarem a mesma iniciativa. Pois, esse é um investimento não apenas na criança e em sua família, mas em toda a sociedade. Por isso, esse é um dia histórico. Ainda, há pontos para avançar, mas este é um projeto muito importante”, ressaltou o desembargador do TRT da 15ª Região, Dr. João Batista Martins César.

É preciso lembrar que, para ter direito ao benefício estipulado pelo novo programa, a família atendida precisa também cumprir algumas exigências, que devem ser assumidas como compromisso. Entre elas, a criança ou adolescente deve frequentar regularmente a escola, participar de serviços de convivência, oferecidos no contraturno escolar e, ainda, manter-se afastada da situação de trabalho infantil. Além disso, antes de ser concedido o benefício, a família precisa passar por uma avaliação da Assistência Social do Município.

“Estamos dando um passo muito importante, que será fundamental para mudar a perspectiva de várias famílias em nosso município, e, principalmente, poder dar um novo futuro para essas crianças e esses adolescentes, que vão se beneficiar do programa”, ressalta o secretário da Cidadania de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o trabalho infantil traz consequências extremamente negativas no desenvolvimento das crianças¹:

O trabalho infantil tem efeitos ruins no desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes. Em termos físicos, o trabalho infantil pode causar fadiga excessiva, problemas respiratórios, doenças relacionadas ao uso de agrotóxicos, lesões na coluna, alergias e distúrbios do sono.

No aspecto psicológico, o trabalho infantil expõe as crianças a abusos físicos, sexuais e emocionais, levando ao adoecimento mental. Fobia social, isolamento, perda de afetividade, baixa autoestima e depressão são alguns dos problemas identificados.

Além disso, o trabalho infantil compromete a educação das crianças, resultando em baixo rendimento escolar e até mesmo o abandono da educação.

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, mais de um quarto das crianças de 5 a 11 anos e mais de um terço das crianças e adolescentes entre 12 e 14 anos que estão em trabalho infantil encontram-se fora da escola no mundo todo;

CONSIDERANDO que em novembro de 2023 este Vereador questionou sobre o andamento deste programa através do requerimento **3408/2023**, sendo informado, em resposta datada de 06 de dezembro de 2023 o seguinte:

1) Atualmente, 14 crianças e adolescentes de 10 famílias recebem os valores referentes ao programa Auxílio Bolsa PETI. Há 47 crianças e adolescentes com perfil para receber o benefício, sendo que 10 estão em avaliação para recebimento no próximo mês e as demais famílias em processo de regularização de documentação e cumprimento das condicionalidades do programa.

¹ Fonte: https://institutoc.org.br/trabalho infantil/?gclid=CjwKCAjw7oeqBhBwEiwALyHLM0gsYn6mD5XbA2-gC1A5zqYUXSXtixCLokXVZZB7gitXqO33vp-phoCgGoQAvD_BwE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2) Disponibilizado o valor de 100 (cem) bolsas no valor de R\$ 300,00. Além de equipe técnica do NAPETI, com disponibilidade de carro para realização de visita e acompanhamento social as famílias.

3) As crianças são identificadas pela equipe de Abordagem de Rua PETI, equipe especializada, através de parceria com OSC, como também pela equipe técnica dos equipamentos da Assistência Social (CRAS e CREAS). Após abordagem ou identificação, são encaminhadas pelo período de acompanhamento e avaliação da equipe técnica do NAPETI, a fim de acompanhamento social, orientação sobre legislação e inserção no Programa Bolsa Auxílio PETI. A pasta ressalta que há condicionalidades para permanência no programa. A abordagem PETI recebe denúncias no telefone (15) 99657-0730.

4) Conforme dados da SECID, estão cadastrados e acompanhados no Programa Erradicação do Trabalho no Município de Sorocaba o total de 114 famílias com 144 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

5) As campanhas no Combate e Prevenção ao Trabalho Infantil são realizadas periodicamente nos territórios com a rede de serviço (CRAS, UBS, Organizações Sociedade Civil e demais parceiros). Houve também o Encontro Estadual e Fórum para discussão sobre a Gabinete do Prefeito temática. As ações contínuas foram incluídas no Plano Municipal de Enfrentamento do Trabalho Infantil construído pela rede de serviço e aprovação dos Conselhos de Direitos.

CONSIDERANDO que já transcorreu mais de 6 meses da resposta do requerimento acima sem que este Vereador tenha obtido mais informações sobre o tema.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Quantas crianças e adolescentes estão cadastrados no Programa de Bolsa Auxílio PETI? São quantas famílias cadastradas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) Qual o volume de recursos gastos com o Programa de Bolsa Auxílio PETI até a presente data? Quantas crianças foram beneficiadas?
- 3) Qual o volume de recursos disponíveis para este programa para o ano de 2024? Quantas crianças ainda serão beneficiadas em 2024?
- 4) Qual o valor está sendo estudado para compor a LOA 2025? Este valor atenderá quantas crianças em 2025?
- 5) Qual a estimativa atual do número de crianças que exercem trabalho infantil na cidade? De que forma a prefeitura chegou nesse número?
- 6) Quais campanhas estão programadas para o segundo semestre de 2024?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

**PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003700340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 12/06/2024 14:42

Checksum: **E042E36EAF379AD9A990D0B1DFB314C5B0F425D58120465F060D80F167AF1919**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003700340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.